



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Emc. 07. 1182/07-GABIPMM

LEI Nº 1.564/2007-PMM

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DETERMINADO PELO ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos iniciais das categorias funcionais que integram os Grupo Ocupacionais do Quadro de Pessoal Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionista e Servidores do Quadro Especial em Extinção, determinado pelo Art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Macapá, ficam reajustados a partir de 01 de ABRIL de 2007 nas seguintes condições:

I – Para o valor do salário mínimo vigente no País de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), das categorias funcionais que integram o Grupo Ocupacional AUXILIAR.

II – No percentual de 3,5 % (três e meio por cento) das categorias funcionais que integram os Grupos Ocupacional INTERMEDIÁRIO, MÉDIO, SUPERIOR e MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

§ 1º Permanece inalterado o percentual de 2,00 % (dois por cento) de um nível para outro em todas as classes.

§ 2º Os valores atualizados dos vencimentos referidos neste artigo é o constante do anexo I e II desta Lei.

Art. 2º A remuneração dos cargos de provimento em comissão e da função gratificada fica reajustada em 3,5 (três e meio por cento) a partir de 01 de ABRIL de 2007, na forma de anexo desta Lei.

Parágrafo Único. O reajuste não se aplica aos subsídios dos ocupantes dos cargos de Secretário e assemelhados e Sub-Secretário.

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correção à conta de dotações do Orçamento Municipal, preservadas as exigências da legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

[Handwritten signature]

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 22 de junho de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I – LEI Nº 1.564/2007-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS POR GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE E NIVEL DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLASSE	NIVEL	GRUPO OCUPACIONAL			
		AUXILIAR	INTERMEDIARIO	MEDIO	SUPERIOR
A	1	380,00	394,13	417,31	614,38
	2	387,60	402,01	425,66	626,66
	3	395,35	410,05	434,17	639,20
	4	403,26	418,25	442,85	651,98
	5	411,32	426,62	451,71	665,02
	6	419,55	435,15	460,75	678,32
B	7	427,94	443,85	469,96	691,89
	8	436,50	452,73	479,36	705,72
	9	445,23	461,78	488,95	719,84
	10	454,14	471,02	498,72	734,24
	11	463,22	480,44	508,70	748,92
	12	472,48	490,05	518,88	763,90
C	13	481,93	499,85	529,25	779,18
	14	491,57	509,85	539,84	794,76
	15	501,40	520,04	550,63	810,66
	16	511,43	530,44	561,65	826,87
	17	521,66	541,05	572,88	843,41
	18	532,09	551,87	584,34	860,27
D	19	542,73	562,91	596,02	877,48
	20	553,59	574,17	607,94	895,03
	21	564,66	585,65	620,10	912,93
	22	575,95	597,37	632,51	931,19
	23	587,47	609,31	645,16	949,81
	24	599,22	621,50	659,06	968,81
E	25	611,21	633,93	671,22	988,19
	26	623,43	646,61	684,64	1.007,95
	27	635,90	659,54	689,34	1.028,11
	28	648,62	672,73	712,30	1.048,67
	29	661,59	686,19	726,55	1.069,64
	30	674,82	699,91	741,08	1.091,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO II – LEI Nº 1.564/2007-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CATEGORIAS FUNCIONAIS: PROFESSOR 20 E 40 HORAS SEMANAIS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS.

CLASSE	A		B		C		D		E		F	
	—		—		A		B		C		D	
NÍVEL	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA	
	20 Hs.	40 Hs.	20 Hs.	40 Hs.	20 Hs.	40 Hs.	20 Hs.	40 Hs.	20 Hs.	40 Hs.	20 Hs.	40 Hs.
1	310,50	621,00	326,03	652,05	342,33	684,65	359,44	718,89	377,41	754,83	396,29	792,57
2	316,71	633,42	332,55	665,09	349,17	698,35	366,63	733,26	384,96	769,93	404,21	808,42
3	323,04	646,09	339,20	678,39	356,16	712,31	373,96	747,93	392,66	785,32	412,30	824,59
4	329,51	659,01	345,98	691,96	363,28	726,56	381,44	762,89	400,52	801,03	420,54	841,08
5	336,10	672,19	352,90	705,80	370,54	741,09	389,07	778,14	408,53	817,05	428,95	857,90
6	342,82	685,63	359,96	719,92	377,96	755,91	396,85	793,71	416,70	833,39	437,53	875,06
7	349,67	699,35	367,16	734,31	385,51	771,03	404,79	809,58	425,03	850,06	446,28	892,56
8	356,67	713,33	374,50	749,00	393,23	786,45	412,89	825,77	433,53	867,06	455,21	910,41
9	363,80	727,60	381,99	763,98	401,09	802,18	421,14	842,29	442,20	884,40	464,31	928,62
10	371,08	742,15	389,63	779,26	409,11	818,22	429,57	859,13	451,05	902,09	473,60	947,20
11	378,50	757,00	397,42	794,85	417,29	834,59	438,16	876,32	460,07	920,13	483,07	966,14
12	386,07	772,14	405,37	810,74	425,64	851,28	446,92	893,84	469,27	938,54	492,73	985,46
13	393,79	787,58	413,48	826,96	434,15	868,30	455,86	911,72	478,65	957,31	502,59	1.005,17
14	401,66	803,33	421,75	843,50	442,84	885,67	464,98	929,95	488,23	976,45	512,64	1.025,27
15	409,70	819,40	430,18	860,37	451,69	903,38	474,28	948,55	497,99	995,98	522,89	1.045,78
16	417,89	835,78	438,79	877,57	460,73	921,45	483,76	967,52	507,95	1.015,90	533,35	1.066,70
17	426,25	852,50	447,56	895,12	469,94	939,88	493,44	986,88	518,11	1.036,22	544,01	1.088,03
18	434,77	869,55	456,51	913,03	479,34	958,68	503,31	1.006,61	528,47	1.056,94	554,90	1.109,79
19	443,47	886,94	465,64	931,29	488,93	977,85	513,37	1.026,74	539,04	1.078,08	565,99	1.131,99
20	452,34	904,68	474,96	949,91	498,70	997,41	523,64	1.047,28	549,82	1.099,64	577,31	1.154,63
21	461,39	922,77	484,46	968,91	508,68	1.017,36	534,11	1.068,23	560,82	1.121,64	588,86	1.177,72
22	470,61	941,23	494,15	988,29	518,85	1.037,70	544,79	1.089,59	572,03	1.144,07	600,64	1.201,27
23	480,03	960,05	504,03	1.008,06	529,23	1.058,46	555,69	1.111,38	583,48	1.166,95	612,65	1.225,30
24	489,63	979,25	514,11	1.028,22	539,81	1.079,63	566,80	1.133,61	595,14	1.190,29	624,90	1.249,80
25	499,42	998,84	524,39	1.048,78	550,61	1.101,22	578,14	1.156,28	607,05	1.214,10	637,40	1.274,80
26	509,41	1.018,82	534,88	1.069,76	561,62	1.123,24	589,70	1.179,41	619,19	1.238,38	650,15	1.300,30
27	519,60	1.039,19	545,58	1.091,15	572,85	1.145,71	601,50	1.203,00	631,57	1.263,15	663,15	1.326,30
28	529,99	1.059,98	556,49	1.112,98	584,31	1.168,62	613,53	1.227,06	644,20	1.288,41	676,41	1.352,83
29	540,59	1.081,18	567,62	1.135,23	596,00	1.192,00	625,80	1.251,60	657,09	1.314,18	689,94	1.379,89
30	551,40	1.102,80	578,97	1.157,94	607,92	1.215,84	638,31	1.276,63	670,23	1.340,46	703,74	1.407,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO III – LEI Nº 1.464/2007-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO		TOTAL
			PERCENTUAL	VALOR	
CARGO EM COMISSÃO	CC - 01	R\$ 931,50	50%	R\$ 465,75	R\$ 1.397,25
CARGO EM COMISSÃO	CC - 02	R\$ 1.242,00	70%	R\$ 869,40	R\$ 2.111,40
CARGO EM COMISSÃO	CC - 03	R\$ 1.573,20	70%	R\$ 1.101,24	R\$ 2.674,44
CARGO EM COMISSÃO	CC - 04	R\$ 2.484,00	70%	R\$ 1.738,80	R\$ 4.222,80
FUNÇÃO GRATIFICADA	—	—	—	—	R\$ 372,60

Handwritten signature